

CERIMÔNIA DE ENTREGA DE CERTIFICADOS DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

O juramento de bandeira ou juramento à bandeira é uma cerimônia durante a qual se jura, perante o estandarte nacional, lealdade e compromisso com a pátria mãe.

No dia 08 de agosto de 2018 no Centro Cultural Antônio Carlos Candil em Palmeira D'Oeste foi realizada solenidade de Juramento à Bandeira e entrega de Certificado de Dispensa de Incorporação. Na cerimônia, os jovens dispensados de prestar o Serviço Militar Obrigatório realizaram o juramento solene perante a Bandeira do Brasil, entoaram o Hino Nacional e receberam o Certificado Dispensa de Incorporação (CDI), ficando em dia com o Serviço Militar.

Além de Palmeira D'Oeste representada oficialmente pelo Prefeito Pezão Montanari, estiveram no juramento os municípios de Marinópolis e São Francisco. Todos representados por suas autoridades máximas, Joaquim Vieira Peres – Prefeito de Marinópolis e Maurício Honório de Carvalho – Prefeito de São Francisco.

Além dos presentes acima citados estiveram presentes: Major da Reserva do Exército Luis Carlos Sacheto, Capitão da Polícia Ambiental Renato Montanari, vereadores Cristiane Perinete, Jesus Zucato e Valdir, atual presidente da câmara de vereadores, Antônio Donizete Magri Cabreira, secretário da JSM 153ª, Marcos Marin Roveda, secretário da JSM 237ª e Reginaldo Lopes, secretário da JSM 167ª.

Damos nossos parabéns aos jovens por cumprir com esse importante dever.



Dr. Rodrigo Janot, ex-Procurador Geral da República, participa de simpósio sobre o combate à corrupção em Jales

O ex-Procurador Geral da República Dr. Rodrigo Janot, será um dos palestrantes no simpósio “O Combate à corrupção nos 30 anos da Constituição Federal”, que acontecerá em Jales no dia 17 de agosto, sexta-feira. Atualmente Janot é Subprocurador Geral da República.

A gestão no comando do Ministério Público Federal foi marcada pelo intenso combate à corrupção e a maior investigação já realizada pelo órgão, o caso Lava Jato, que levou à abertura de 137 investigações no Supremo Tribunal Federal.

Este ano, a Constituição Federal também chamada de “Constituição Cidadã”, completa 30 anos de vigência. Como forma de prestar homenagem a esse relevante momento histórico, que representa um marco para a democracia brasileira e o fortalecimento das instituições republicanas, o Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Município de Jales e a OAB – Subseção de



Dr. Rodrigo Janot, Dr. Douglas Fischer, Dr. Gustavo Badaró e Dr. Guilherme Batochio serão os palestrantes do simpósio sobre o combate à corrupção

Jales vão promover o simpósio que acontecerá dia 17 de agosto, no Villa Rocca, em Jales.

Um evento que proporcionará não só aos profissionais das carreiras Jurídicas, mas também ao público em geral, uma oportunidade de participar de um debate construtivo sobre a importância desse marco e suas implicações que são sentidas no dia-a-dia.

O tema escolhido, além de estar na pauta do dia, tem estreita relação com referidos avanços, na medida que só é possível o

combate à corrupção onde há instituições rígidas e independentes. Os palestrantes convidados são juristas nacionalmente reconhecidos.

Nesse espírito, a Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Município de Jales somou esforços com a OAB – Subseção de Jales na concepção desse simpósio, que contou com a parceria da Santa Casa de Misericórdia, APAE, Lar dos Velhinhos, todos de Jales. Para essas entidades, serão revertidos os valores obtidos me-

diantes patrocínios e vendas de ingressos, deduzidos os custos do evento. O Simpósio conta ainda com o apoio da Diocese de Jales, bem como de diversos patrocinadores que acreditaram no projeto e sem os quais não seria possível a concretização desse projeto.

Espera-se com a realização desse Simpósio que a importância do combate à corrupção esteja presente no dia-a-dia e oriente as ações de cada cidadão/cidadã, permitindo, ainda mais, o desenvolvimento de Jales e toda região.

Não vai faltar espaço para ser FELIZ!

PROMOÇÃO
Mês de Julho
Lotes a Partir de:
R\$ 30
Mil Reais

RESIDENCIAL
PÔR do SOL
PALMEIRA D'OESTE - SP

Informações / Plantão de Vendas
17 99668-6735 17 99632-5635

SOBERANA
Panificadora e Lanchonete

Restaurante
99681 1330
17- 3651 1330

Pão de Alho
SOBERANA
Muito mais gostoso!

Conveniência

Posto de Serviço
D'Oeste

(17) 3651-1129

Aberto
24 Horas

Rua Brasil, 44 - Centro - Palmeira D'Oeste

Internet Banda Larga de Alta-Velocidade

RVNET
Soluções em Internet.

36511994 996283025
Rua Duque de Caxias, 46-81, Centro
PALMEIRA D'OESTE

DELÍCIAS DO
PORCO

Banha Suína
PRODUTO SEM CONSERVANTES.
FEITO COMO ANTIGAMENTE.
100% da Roça

100% NATURAL

Novas Essências
Essências
de Narguile

Posto de Serviço
D Oeste
Aberto 24 Horas

Oliveira Calçados

Gerente: Priscila Oliveira

Fone: (17) 3651-1036

Rua Brasil, 48-10 - Centro - Palmeira d'Oeste

Milk Shake
MIX

Sorvetes e açaí
PALMEIRA D'OESTE/SP

Rua Marechal Castelo Branco 5.068 - Centro
9.9706-5076 / 9.9618-0746

embalefest

O que você precisa em um só lugar!

(17) 9.9726-4682 e 9.9791-7787

Rua Marechal Castelo Branco, 4.868 Centro
Palmeira D'Oeste - SP (em frente ao Bradesco)

Tribuna da Imprensa

EXPEDIENTE

Jornal Tribuna da Imprensa S/S Ltda
C.N.P.J. nº 13.787.972/0001-10
Insc. Municipal nº 0300.1036.1302

Diretor Presidente: Filipe Botelho Soares Dutra Fernandes
Diretor Comercial: José Antonio Fernandes
Editora/Redatora: Marília Botelho Soares Dutra Fernandes
Colunista: Tenente Dirceu Cardoso

Redação: Rua Rio Branco, nº 49-16 - Centro
Fone (17) 3651-1293 / 3651-1379 - Palmeira d'Oeste/SP
CEP 15.720-000 - E-Mail: tribunadacomarca@yahoo.com.br

Diagramação e Impressão:
Gráfica e Editora Total Graph - JALES-SP - Fone (17) 3632-6889
MSN e E-mail: folharegional@melfinet.com.br

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus autores, não refletindo necessariamente a opinião deste jornal.

“DEUS TEM UM PLANO PERFEITO PRA CADA UM DE NÓS”

Todos gostaríamos de saber a vontade Deus, porque cremos que ele existe e é um Deus pessoal, com um querer, um plano, um propósito. Quando falamos, então, sobre identificar sua vontade, nos referimos ao fato de que ele planejou todas as coisas para cada um de nós e para o mundo como um todo. Assim, o desejo de querer saber qual é a vontade Deus é muito bom, pois demonstra a crença na existência do Criador e no fato que sua vontade é boa, perfeita e agradável e muito melhor que a nossa. Se o Senhor não tivesse manifestado e revelado seu querer, não nos seria possível em absoluto saber minimamente o que ele deseja de nós e o que deseja do mundo como um todo. Isso porque Deus, um ser eterno, invisível, todo-poderoso, onisciente, onipotente, onipresente, justo e perfeito em todos os seus caminhos.

Nós, por outro lado, somos criaturas limitadas, finitas, com existência dependente daquele que nos criou. Não nos seria possível saber nada sobre esse Deus, mas ele, graciosamente,

misericordiosamente, se revelou a nós. Essa revelação foi dada primeiramente a um povo oriental escolhido, que conhecemos como a nação de Israel — descendentes de um nômade chamado Abraão. Deus, pois, se revelou e escolheu aquele povo. Disse seu nome a eles e deu-lhes um propósito, uma missão. Fez-lhe promessas, das quais a mais importante era a de que, daquela nação eleita, viria alguém que seria o Salvador do mundo. Ele nos salvaria de nossos pecados e transgressões.

Mais tarde, quando encarnou o Salvador, descendente daquele povo, ele não veio somente realizar o plano do Senhor para nos salvar, mas também nos revelou mais da vontade e do reino de Deus. Ele falou mais sobre o ser de Deus, sua bondade e sua misericórdia. Contou parábolas belíssimas, como a do filho pródigo e a do bom samaritano, que ilustram muito bem quem Deus é e qual é o seu plano para conosco. Jesus, o Salvador, também constituiu apóstolos, chamados especialmente por ele mesmo, para registrar essa revelação de

Deus, que expressa a sua vontade, o seu querer.

Portanto, se alguém deseja identificar qual é a vontade de Deus, deve antes de tudo recorrer à Bíblia. O que encontraremos é a revelação do caráter de Deus, de seu plano e sua vontade geral para a humanidade. Por exemplo, lendo a Bíblia percebemos que a vontade do Senhor é que sejamos honestos. Os apóstolos de Jesus também insistiram na importância de que trabalhássemos para garantir nosso próprio sustento em atividades legais (2Ts 3.8).

Devemos nos perguntar sempre por que queremos saber qual é a vontade de Deus. A única razão pela qual devemos desejar conhecê-la é para obedecer a ele! De nada serve querer saber qual é a vontade de Deus para depois dizer “não quero segui-la” ou “isto não me convém neste momento”. O referencial maior para nós é sempre a Palavra de Deus. Podemos nos aconselhar, mas precisamos sempre ter como critério absoluto os princípios da Bíblia, que expõem



a vontade de nosso Pai. O crente que lê a Escritura, nela medita dia e noite (Sl 1.2) e procura viver seus princípios (Tg 1.22) estará mais próximo de viver com harmonia a vontade revelada de Deus. (Rm 12.22) Não se amoldem ao padrão deste mundo, mas transformem-se pela renovação da sua mente, para que sejam capazes de experimentar e comprovar a boa, agradável e perfeita vontade de Deus.

Deus tem um plano perfeito pra cada um de nós, mais para que se cumpra este plano é necessário renunciar a nós mesmos e todas as coisas deste mundo e ter Jesus como prioridade em nossas vidas.

(17) 99636-2825

TIPOESTE
OFF-SET
TIPOESTE TIPOGRAFIA LTDA-ME

IMPRESSOS FISCAIS - FOLHETOS - CARTÕES DE VISITA
ADESIVOS - BANNERS - BRINDES PERSONALIZADOS - CRACHÁS
BLOCOS - ENCADERNAÇÕES - CARDÁPIOS - CARTAZ

MASTER
INFORMÁTICA

Venda de computadores e suprimentos em geral para informática | Assistência técnica | Formatação
Instalação de Programas | Recarga de Tonners e cartuchos
Remoção de vírus | Configuração de rede
Atendimento em domicílio

(17) 3651.1136

Casa de Carnes
Bessão

Servindo sempre o melhor!

ASSADOS AOS DOMINGOS
ENTREGAS EM DOMICÍLIO

17 3561-1384 / 99736-8502

Av. Adalgizo L. Prado, 68-08 - Jd. Pioneiros - SP

ODONTOLOGIA FERRARI

CIRURGIÕES DENTISTAS

Dr. Waldecir Ferrari
CROSP 21723

DR. Anísio Martins F. Neto
CROSP 92267

DR.ª Thaís Vieri Bastom
CROSP 101543

CLÍNICA GERAL • DENTÍSTICA
ENDODONTIA (CANAL) • CLAREAMENTO
ODONTOPEDIATRIA • ORTODONTIA
IMPLANTE • PRÓTESE

Atendimento com hora marcada

Fone: (17) 3651-1229
Rua XV de Novembro, 44-40 - Centro,
Palmeira d'Oeste, SP

Fisio Derm
FISIOTERAPIA E ESTÉTICA

Centro de Fisioterapia e Estética
(17) 99729-0285
Pilates Clínico

Dr. Valdir do Valle Júnior
Fisioterapeuta
Osteopatia - Acupuntura - Fisioterapia - R.P.G.
Crefito: 3/179342-f

Dalíria S. Felício do Valle
Esteticista
Estética facial e corporal

Janaina Volpato
Nutricionista
CRN 30890
(17) 99609-6703

Ludmila Damasceno Colombo
Psicóloga
CRP 06/105982
(17) 99715-5300

Andreza de Paula Martins
Fisioterapeuta
Crefito: 183348-f

Rua Inocêncio Figueiredo, 5161

RESIDENCIAL DAS Araucárias

PLANTÃO DE VENDAS
17 99747-5810
Palmeira D'Oeste/SP

CAMAC

CANÁRIO - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES

FONE: (17) 3651-1423
FONE/FAX: 3651-1339

RUA BRASIL, Nº 56-100 - CENTRO - PALMEIRA D'OESTE-SP

Tu ó rouxinol

Tu ó rouxinol
cujo os cantos
oriundos dos ermos orientais encanta
vinda das terras do nascente sol

Tu, ó pequena e singela
de aspecto amável
com fala doce e bela
de puro sentimento notável

Sinto profundamente vossa ausência
cuja longinquidade mil
me faz padecer

Maldita e malévola distância
havendo somente o sonho varonil
não restando se não apenas no coração te
eternizar.

Gabriel Arriel Pedrozo – Graduando do
curso de Arqueologia da Universidade
Federal do Rio Grande



Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 151/2018 Data de Protocolo: 27/07/2018 CEVS: 353520001-561-000082-1-4 Data de Validade: 09/08/2019 Razão Social: ANA PAULA CHILE PEREIRA DE ALMEIDA CNPJ/CPF: 28.218.245/0001-09 Endereço: Rua SILVIO PAULO LOCATIVA POZETTI, 58-70 loteamento jardim primavera Município: PALMEIRA D'OESTE CEP: 15720-000 UF: SP Resp. Legal: ANA PAULA CHILE PEREIRA DE ALMEIDA CPF: 32308182881 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL. Defero o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PALMEIRA D'OESTE, Quinta-feira, 9 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 149/2018 Data de Protocolo: 26/07/2018 CEVS: 353520001-561-000083-1-1 Data de Validade: 09/08/2019 Razão Social: MARIO PEREIRA DE BRITO JUNIOR CNPJ/CPF: 23.840.160/0001-44 Endereço: Rua BRASL, 44-71 CENTRO Município: PALMEIRA D'OESTE CEP: 15720-000 UF: SP Resp. Legal: MARIO PEREIRA DE BRITO JUNIOR CPF: 06743535877 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL. Defero o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PALMEIRA D'OESTE, Quinta-feira, 9 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 160/2018 Data de Protocolo: 10/08/2018 CEVS: 353520001-472-000031-1-5 Data de Validade: 10/08/2019 Razão Social: ROSANA MARIA TEIXEIRA DA SILVEIRA PONTEL CNPJ/CPF: 13.342.335/0001-30 Endereço: Rua BRASIL, 4465 CENTRO Município: PALMEIRA D'OESTE CEP: 15720-000 UF: SP Resp. Legal: ROSANA MARIA TEIXEIRA DA SILVEIRA PONTEL CPF: 16556601870 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PALMEIRA D'OESTE, Sexta-feira, 10 de Agosto de 2018

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PALMEIRA D' OESTE

Processo nº012 - 30/07/2018
Ref. Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade
Interessado: NILDA BOTASSIM BILIATO

Decisão

NILDA BOTASSIM BILIATO, já qualificada nos autos, pleiteou sua aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, uma vez que a requerente apresentou todos os documentos comprobatórios da condição de segurado o que corroborou para a concessão do benefício.

O processo está devidamente autuado com os documentos comprobatórios e demais peças que demonstra a necessidade da concessão do benefício por Tempo de Contribuição e Idade.

É o relatório.

Decido. A Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade é procedente visto que está devidamente comprovado pelos documentos constantes nos autos que a servidora completou todos os requisitos necessários, fazendo jus ao benefício com proventos integrais, estando assim de acordo com o disposto no artigo 99 da Lei Complementar Municipal nº. 04/2005.

Publique. Registre. Intime-se

Palmeira D' Oeste, (SP), 30 de JULHO de 2018.

MARILDE MURZANI TEIXEIRA SANTIAGO
SUPERINTENDENTE

Processo nº013 - 01/08/2018
Ref. Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade
Interessado: SANDRA REGINA CABELO DE SOUZA

Decisão

SANDRA REGINA CABELO DE SOUZA, já qualificada nos autos, pleiteou sua aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, uma vez que a requerente apresentou todos os documentos comprobatórios da condição de segurado o que corroborou para a concessão do benefício.

O processo está devidamente autuado com os documentos comprobatórios e demais peças que demonstra a necessidade da concessão do benefício por Tempo de Contribuição e Idade.

É o relatório.

Decido. A Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade é procedente visto que está devidamente comprovado pelos documentos constantes nos autos que a servidora completou todos os requisitos necessários, fazendo jus ao benefício com proventos integrais, estando assim de acordo com o disposto no artigo 99 da Lei Complementar Municipal nº. 04/2005.

Publique. Registre. Intime-se

Palmeira D' Oeste, (SP), 01 de AGOSTO de 2018.

MARILDE MURZANI TEIXEIRA SANTIAGO
SUPERINTENDENTE

Processo nº013 - 01/08/2018
Ref. Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade
Interessado: SANDRA REGINA CABELO

Decisão

SANDRA REGINA CABELO, já qualificada nos autos, pleiteou sua aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, uma vez que a requerente apresentou todos os documentos comprobatórios da condição de segurada o que corroborou para a concessão do benefício.

O processo está devidamente autuado com os documentos comprobatórios e demais peças que demonstra a necessidade da concessão do benefício por Tempo de Contribuição e Idade.

É o relatório.

Decido. A Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade é procedente visto que está devidamente comprovado pelos documentos constantes nos autos que a servidora completou todos os requisitos necessários, fazendo jus ao benefício com proventos integrais, estando assim de acordo com o disposto no artigo 99 da Lei Complementar Municipal nº. 04/2005.

Publique. Registre. Intime-se

Palmeira D' Oeste, (SP), 01 de AGOSTO de 2018.

MARILDE MURZANI TEIXEIRA SANTIAGO
SUPERINTENDENTE

Retificação do Processo nº004 - 04/08/2015
Ref. Pensão por Morte
Interessados: FRANQUE EMERSON CIMATI
PEDRO MANOEL NUNES DOS SANTOS CIMATI
MARIANA NUNES DOS SANTOS CIMATI

Decisão

O Instituto de Previdência Municipal de Palmeira D' Oeste Estado de São Paulo – IPREM, torna publico a retificação do Processo nº 004/2015, em que os interessados FRANQUE EMERSON CIMATI, PEDRO MANOEL NUNES DOS SANTOS CIMATI e MARIANA NUNES DOS SANTOS CIMATI, já qualificados nos autos, pleiteou Pensão por Morte.

O processo está devidamente autuado com os documentos comprobatórios e demais peças que demonstra a necessidade da concessão de pensão por morte.

Decido. A Pensão por Morte é procedente visto que está devidamente comprovado, fazendo jus ao benefício com proventos integrais, recebendo cada beneficiário 33,33%, estando assim de acordo com o disposto no artigo 71 II, 72 e 73 da Lei Complementar Municipal nº. 04/2005.

Publique. Registre. Intime-se

Palmeira D' Oeste, (SP), 02 de agosto de 2018.

MARILDE MURZANI TEIXEIRA SANTIAGO
SUPERINTENDENTE

Dinheiro público
É DA SUA CONTA.



ACESSE:
www.cmpalmeiradoeste.sp.gov.br



MultiDrogas
Com você, pela saúde da nossa gente

(17) **3651-1131**

Rua Brasil, nº 46-15 - Centro - Palmeira D'Oeste - SP



**Vendas no atacado
e varejo. Venha conferir!**

Telefone (17) 3651-3347
Av. Inocêncio Figueiredo, nº 53-58 -
Centro - Palmeira d'Oeste



**J. C. MINGATI &
MINGATI LTDA.**

**Defensivos, Fertilizantes e
Produtos Agropecuários em Geral**

**Tel. (17) 3651-1298 -
Palmeira d'Oeste - SP**



**CASA DO
LAVRADOR**
Agropecuária

Telefones: (17) 3651-1547 e 3651-1186

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP
PORTARIA Nº. 244, DE 30 DE JULHO DE 2018.
JOSÉ CÉSAR MONTANARI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;
RESOLVE, exonerar, por motivo de APOSENTADORIA POR IDADE – TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com fundamento no artigo 99 da Lei Complementar nº. 004, de 22 de março de 2005, a Servidora NILDA BOTASSIM BILIATO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 7.774.850-5 e do CPF nº. 002.573.288-90, na qual a mesma prestava serviços de PRO-FESSOR P2.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 30 DE JULHO DE 2018.
JOSÉ CÉSAR MONTANARI
Prefeito Municipal
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP., em data supra.
Luiz Carlos Felício
Encarregado Exp. Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP
Portaria nº 246 de 01 de agosto de 2018
Dispõe sobre nomeação de servidor concursado.
José César Montanari, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que são conferidas por lei:
NOMEIA, a partir desta data 01/08/2018, a Srª ANDREA APARECIDA SCARANELLO, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Francisco de Almeida nº 34-88 na cidade de Palmeira d'Oeste – SP, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 41.906.662-7; CPF nº 309.933.848-62, habilitada através do Concurso Público Municipal realizado na forma do Edital nº 02/2.016, datado de 06/10/2.016 para o emprego de "ATENDENTE DAAÇÃO SOCIAL", fazendo jus aos vencimentos mensais do cargo, referência 02 do Quadro de Pess
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se
Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, 01 de agosto de 2018.
José César Montanari
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura de Palmeira d'Oeste SP, em data supra.
Luiz Carlos Felício
Encarregado Expediente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP
PORTARIA Nº. 247, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.
JOSÉ CÉSAR MONTANARI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;
RESOLVE, exonerar, por motivo de APOSENTADORIA POR IDADE – TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com fundamento no artigo 99 da Lei Complementar nº. 004, de 22 de março de 2005, a Servidora SANDRA REGINA CABELO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 17.515.907-5 e do CPF nº. 102.826.488-79, na qual a mesma prestava serviços de PROFESSOR P1.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 01 DE AGOSTO DE 2018.
JOSÉ CÉSAR MONTANARI
Prefeito Municipal
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP., em data supra.
Luiz Carlos Felício
Encarregado Exp. Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP
LEI MUNICIPAL Nº. 2.698, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉ-

DITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOSÉ CÉSAR MONTANARI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial, destinados a empenhar (custear) despesas com aquisição de Veículos Ambulância, conforme a seguinte classificação orçamentária:

1	Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste
02	Prefeitura Municipal
02.08	Saúde
02.08.01	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0030	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0030.1374.0000	Aquisição de Veículos Ambulância
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente.....R\$ 95.000,00

(código de aplicação; 300.009)
Total do Crédito Adicional Especial.....R\$ 95.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, fica a conta-doria da Prefeitura Municipal autorizada a utilizar o excesso de arrecadação que será provocado com o recebimento do Ministério da Saúde no valor de R\$ 80.000,00, e a contrapartida com re-cursos próprios, será cancelado parcialmente da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 15.000,00.

02.08.01	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0030.2251.0000	Manutenção das Atividades do PSF.
3.3.90.34.00	Outras Desp. de Pes. Decorrentes de Contratos.....R\$ 15.000,00

Total do CANCELAMENTO.....R\$ 15.000,00

Art. 3º - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2018.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 07 DE AGOSTO DE 2018.

JOSÉ CÉSAR MONTANARI
Prefeito Municipal
Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.
Luiz Carlos Felício
Encarregado Exp. Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP
LEI MUNICIPAL Nº. 2.699, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOSÉ CÉSAR MONTANARI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial, destinados a empenhar (custear) despesas com aquisição de Veículo (micro/van), para transporte escolar, conforme a seguinte classificação orçamentária:

1	Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste
02	Prefeitura Municipal

02.05	Educação
02.05.03	Transporte Escolar
12	Educação
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0017	Transporte Escolar
12.361.0017.1131.0000	Aquisição de Veículos micro/van), para o transporte Escolar.
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente.....R\$ 175.000,00

(código de aplicação; 262.000)
Total do Crédito Adicional Especial.....R\$ 175.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, será utilizada recurso do FUNDEB e fica incluído no projeto especificado no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2018.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 07 DE AGOSTO DE 2018.

JOSÉ CÉSAR MONTANARI
Prefeito Municipal
Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.
Luiz Carlos Felício
Encarregado Exp. Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP
LEI MUNICIPAL Nº. 2.700, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 185.000,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOSÉ CÉSAR MONTANARI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial, destinados a empenhar INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA, conforme a seguinte classificação orçamentária:

1	Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste
02	Prefeitura Municipal
02.08	Saúde
02.08.01	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10.361	Atenção Básica
12.301.0030	Fundo Municipal da Saúde
10.361.0030.1319.0000	INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 51.302,90
3.3.90.34.00	Outras Desp. de Pes. Decorrentes de Contrato.....R\$ 133.697,10

(código de aplicação; 300.008)
Total do Crédito Adicional Especial.....R\$ 185.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, será utilizada recurso do Ministério da Saúde e fica incluído no projeto especificado no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2018.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 07 DE AGOSTO DE 2018.

JOSÉ CÉSAR MONTANARI
Prefeito Municipal
Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.
Luiz Carlos Felício
Encarregado Exp. Administrativo





Câmara Municipal de Maringá
Estado de São Paulo

ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 54ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 13ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ-SP, REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2018.

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às 18:00 horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Maringá, para realização da terceira Sessão Extraordinária, da Quinquagésima Quarta Sessão Legislativa, da Décima Terceira Legislatura, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores, sob a Presidência do primeiro: Evaldo Ribeiro (MDB), Valdeci Aparecido Marquesini (MDB), Marcos Aurélio Marin Roveda (PTB), Adelson Pereira dos Santos (PSB), Edmundo Mendes Pereira (PDT), José Márcio Bernardes de Oliveira (MDB), José Luiz Pereira (MDB), Maria Rosemeire Rosas Bianchini de Oliveira – PSB e Osvaldo Maraiá – PPS. Havendo, portanto, quorum regimental, foi instalada a Sessão. Aberto os trabalhos, o Senhor presidente determinou que o primeiro secretário procedesse à chamada dos nobres vereadores. Em seguida o Senhor Presidente declarou instalada a fase do expediente. Logo em seguida determinou a leitura das matérias que constou da: Ata da 2ª Sessão Extraordinária da 53ª Sessão Legislativa realizada em 03 de Julho de 2018; Projeto de Lei Complementar nº05, de 17 de Julho de 2018, que “Dispõe sobre criação de cargo público de provimento em comissão, com regime de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências”; Projeto de Resolução nº03 de 24 de Julho de 2018, que “Dispõe sobre autorização para participação da “XVI Semana Jurídica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e no XII Congresso de Municípios do Noroeste Paulista” e Moção de Pesar nº15. Em seguida, o Senhor Presidente Declarou encerrado o Expediente e aberto os trabalhos em Ordem do Dia. Ato contínuo o Senhor Presidente colocou em discussão as seguintes matérias:- Ata da 2ª Sessão Extraordinária da 53ª Sessão Legislativa realizada em 03 de Julho de 2018; Projeto de Lei Complementar nº05, de 17 de Julho de 2018, que “Dispõe sobre criação de cargo público de provimento em comissão, com regime de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências”; Projeto de Resolução nº03 de 24 de Julho de 2018, que “Dispõe sobre autorização para participação da “XVI Semana Jurídica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e no XII Congresso de Municípios do Noroeste Paulista” e Moção de Pesar nº15. A palavra ficou franqueada a todos, não havendo nenhum interessado em falar colocou em votação a Ata da 2ª Sessão Extraordinária; Projeto de Lei Complementar nº05; Projeto de Resolução nº03, sendo estes submetidos à votação foram aprovados por unanimidade. Ato contínuo o Senhor Presidente declarou encerrada a ordem do dia. E em agradecimento e sob a proteção de Deus, declarou encerrada a Sessão, pedindo a bênção de Deus aos moradores do nosso Município, aos nobres vereadores e seus ilustres familiares, bem como a todos os presentes, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida, discutida e votada, se aprovada, será signatada pelo Senhor Presidente e Senhor 1º Secretário. "Sala das Sessões Osvaldo Rossetti", 24 de julho de 2018.

Evaldo Ribeiro
Presidente

Marcos Aurélio Marin Roveda
1º Secretário



Câmara Municipal de Maringá
Estado de São Paulo

ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 54ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 13ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ-SP, REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2018.

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às 18:00 horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Maringá, para realização da segunda Sessão Extraordinária, da Quinquagésima Quarta Sessão Legislativa, da Décima Terceira Legislatura, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores, sob a Presidência do primeiro: Evaldo Ribeiro (MDB), Valdeci Aparecido Marquesini (MDB), Marcos Aurélio Marin Roveda (PTB), Adelson Pereira dos Santos (PSB), Edmundo Mendes Pereira (PDT), José Márcio Bernardes de Oliveira (MDB), José Luiz Pereira (MDB), Maria Rosemeire Rosas Bianchini de Oliveira – PSB e Osvaldo Maraiá – PPS. Havendo, portanto, quorum regimental, foi instalada a Sessão. Aberto os trabalhos, o Senhor presidente determinou que o primeiro secretário procedesse à chamada dos nobres vereadores. Em seguida o Senhor Presidente declarou instalada a fase do expediente. Logo em seguida determinou a leitura das matérias que constou da: Ata da 9ª Sessão Ordinária da 53ª Sessão Legislativa realizada em 19 de Junho de 2018 e Projeto de Lei nº12 de 29 de Junho de 2018, que “Dispõe sobre suplementação no orçamento vigente e dá outras providências”. Em seguida, o Senhor Presidente Declarou encerrado o Expediente e aberto os trabalhos em Ordem do Dia. Ato contínuo o Senhor Presidente colocou em discussão as seguintes matérias:- Ata da 9ª Sessão Ordinária da 53ª Sessão Legislativa realizada em 19 de Junho de 2018 e Projeto de Lei nº12 de 29 de Junho de 2018, que “Dispõe sobre suplementação no orçamento vigente e dá outras providências”. A palavra ficou franqueada a todos, não havendo nenhum interessado em falar colocou em votação a Ata da 9ª Sessão Ordinária e o Projeto de Lei nº12, sendo estes submetidos à votação foram aprovados por unanimidade. Ato contínuo o Senhor Presidente declarou encerrada a ordem do dia. E em agradecimento e sob a proteção de Deus, declarou encerrada a Sessão, pedindo a bênção de Deus aos moradores do nosso Município, aos nobres vereadores e seus ilustres familiares, bem como a todos os presentes, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida, discutida e votada, se aprovada, será signatada pelo Senhor Presidente e Senhor 1º Secretário. "Sala das Sessões Osvaldo Rossetti", 03 de julho de 2018.

Evaldo Ribeiro
Presidente

Marcos Aurélio Marin Roveda
1º Secretário



Câmara Municipal de Maringá
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO n°14, de 03 de agosto de 2018.

Os vereadores da Câmara Municipal de Maringá, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

INDICAM, ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, através da doura Mesa deste Poder Legislativo:-

A construção de Sarjetões nos cruzamentos da Rua São Paulo com a Rua Alagoas; da Rua Antônio Norberto com a Rua Paraíba e no da Rua Conceição com a Rua Paraíba.

JUSTIFICATIVA

Em atenção ao pedido dos moradores, reitero a indicação solicitando providências, quanto a construção de sarjetões nos locais acima mencionados, devido a formação de buracos que acumulam água, trazendo transtornos aos municípios que utilizam referidas vias públicas. Os mencionados sarjetões necessitam ser reconstruídos, considerando que os atuais são antigos e além do transtorno, podem provocar danos aos veículos que cruzam os locais.

A título de sugestão solicitamos que referidos serviços e obras sejam executados de conformidade com aquele realizado na Avenida Marechal Castelo Branco e no cruzamento com a Rua Pará, já que foi constatada boa qualidade e eficiência da obra.

Assim, certo de que, dada à operosidade, proficiência e sensibilidade que norteiam o ilustre chefe do Poder Executivo de Maringá, a reivindicação sugerida, em breve lapso de tempo transformar-se-á em efetiva realidade.

“Sala das Sessões Osvaldo Rossetti”, 03 de agosto de 2018.

Adelson Pereira dos Santos

Maria Rosemeire R. B. de Oliveira

Email: camara@cmmarinopolis.sp.gov.br – Tel. (17) 3695-1174
Rua Espírito Santo, 415 – Centro, CEP 15.730-000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO PALMEIRA D' OESTE

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura do Município Palmeira d' Oeste – SP.

CONTRATADA: A Z BERTOLASSI ENGENHARIA - ME, com sede na Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, nº 49-15, Bairro centro, na cidade de Palmeira d' Oeste, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.057.408/0001-70

ASSINATURA: 07 de Agosto de 2018.

OBJETO: “Objetiva a prorrogação no prazo de vigência contratual do Contrato nº 040/2.017, celebrado em 25 de Agosto de 2017, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com fulcro no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações”.

MODALIDADE: Tomada de Preço 002/2017.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

Prefeitura do Município de Palmeira d' Oeste, aos 07 de Agosto de 2.018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D' OESTE

JOSÉ CESAR MONTANARI

Prefeito Municipal

LIVRO D-09

FLS. 204

EDITAL DE PROCLAMAS N° 2716

Matrícula:

115782 01 55 2018 6 00009 204 0002716 79

Camila Lanza Venturini, Oficiala Interina do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Palmeira d'Oeste-SP.

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo artigo 1.525, itens I, III e IV do Código Civil Brasileiro // **LUAN CRISTIANO DOS SANTOS SOUZA e SUSI NAJARA REDIGOLO //**

Ele, natural de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, nascido aos cinco de dezembro de um mil novecentos e oitenta e oito (05/12/1988), profissão tratorista, estado civil solteiro, domiciliado e residente no Sítio Boa Esperança, bairro Espírito Santo, na cidade de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, filho de **JESUINO DE SOUZA e de dona LAUDICÉIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA.**

Ela, natural de Americana, Estado de São Paulo, nascida aos vinte e cinco de julho de um mil novecentos e noventa e quatro (25/07/1994), profissão manicure, estado civil solteira, domiciliada e residente no Sítio São João, bairro Espírito Santo, na cidade de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, filha de **CLAUDEMIR REDIGOLO e de dona IVA NOGUEIRA DA SILVA REDIGOLO.**

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Edital a ser afixado nesta Serventia.

Palmeira d'Oeste - SP, 07 de agosto de 2018.

Camila Lanza Venturini
Oficiala Interina

Certidão expedida em vinte e três de agosto de dois mil e dezoito (23/08/2018)

Processo: 278/2018
Data do Casamento: 29/09/2018



Câmara Municipal de Maringá
Estado de São Paulo

ADITAMENTO DE CONTRATO

Contratante: Câmara Municipal de Maringá, SP.

Contratado: Martinez & Carvalho Informática Ltda ME

Objeto: Execução de serviços, licenciamento de uso de programas ou sistemas para a Administração Pública

Preço mensal: R\$ 1.061,22

Preço Global: R\$ 12.734,64

Prazo de Vigência: prorrogado até 03/08/2019



Câmara Municipal de Maringá
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO n°13, de 03 de agosto de 2018.

Os vereadores da Câmara Municipal de Maringá, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

INDICAM, ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, através da doura Mesa deste Poder Legislativo:-

A construção de “quebra-molas” no quarteirão da Escola Estadual e no prolongamento da Rua Goiás.

JUSTIFICATIVA

A construção de quebra-molas em muito contribuirá no sentido de reduzir a velocidade dos veículos, proporcionando maior segurança aos moradores daquela localidade, pois alguns motoristas passam em alta velocidade, colocando em risco a vida das pessoas que utilizam a referida via. Muitas crianças e adolescentes que frequentam a escola atravessam diariamente naquela localidade correndo risco de atropelamento, portanto solicito que seja feito o quebra-molas com urgência, proporcionando uma maior segurança para o tráfego naquele local, obrigando os motoristas a reduzir a velocidade de seus veículos.

Assim, certo de que, dada à operosidade, proficiência e sensibilidade que norteiam o ilustre chefe do Poder Executivo de Maringá, a reivindicação sugerida, em breve lapso de tempo transformar-se-á em efetiva realidade.

“Sala das Sessões Osvaldo Rossetti”, 03 de agosto de 2018.

Adelson Pereira dos Santos

Maria Rosemeire R. B. de Oliveira

Email: camara@cmmarinopolis.sp.gov.br – Tel. (17) 3695-1174
Rua Espírito Santo, 415 – Centro, CEP 15.730-000

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 159/2018 Data de Protocolo: 09/08/2018 CEVS: 353520001-471-000005-1-5 Data de Validade: 09/08/2019 Razão Social: MARCIO HUMBERTO CAMILO DE OLIVEIRA - ME CNPJ/CPF: 54.570.023/0001-60 Endereço: RUA BRASIL, 64-11 CENTRO Município: PALMEIRA D'OESTE CEP: 15720-000

UF: SP Resp. Legal: MARCIO HUMBERTO CAMILO DE OLIVEIRA CPF: 02171973889

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PALMEIRA D'OESTE, Quinta-feira, 9 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 111/2018 Data de Protocolo: 27/06/2018 CEVS: 353520001-471-000029-1-7 Data de Validade: 07/08/2019 Razão Social: BERTOLASSI & BERTOLASSI SUPERMERCADO LTDA - ME CNPJ/CPF: 17.952.859/0001-01 Endereço: Avenida EUCLIDES DA CUNHA, 5559 CENTRO Município: PALMEIRA D'OESTE CEP: 15720-000 UF: SP Resp. Legal: MICHEL BRUNO MARTINS BERTOLASSI CPF: 34015362810

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PALMEIRA D'OESTE, Terça-feira, 7 de Agosto de 2018

LIVRO D-09

FLS. 205

EDITAL DE PROCLAMAS N° 2717

Matrícula:

115782 01 55 2018 6 00009 205 0002717 77

Camila Lanza Venturini, Oficiala Interina do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Palmeira d'Oeste-SP.

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo artigo 1.525, itens I, III e IV do Código Civil Brasileiro // **RAFAEL POZO NEVES e ANDREZA BOTASSINI FACHINE //**

Ele, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido ao primeiro de agosto de um mil novecentos e noventa e quatro (01/08/1990), profissão suporte técnico, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Prefeito Hélio Ponce, nº 43-63, bairro Centro, na cidade de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, filho de **JOÃO NEVES e de dona ROSEMARY POZO NEVES.**

Ela, natural de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, nascida aos dezoito de junho de um mil novecentos e oitenta e sete (18/06/1987), profissão auxiliar de farmácia, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Messias Marques de Rezende, nº 51-51, bairro Jardim Pioneiros, na cidade de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, filha de **ANTONIO FACHINE e de dona ISALTINA BOTASSINI FACHINE.**

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Edital a ser afixado nesta Serventia.

Palmeira d'Oeste - SP, 08 de agosto de 2018.

Camila Lanza Venturini
Oficiala Interina

Certidão expedida em vinte e quatro de agosto de dois mil e dezoito (24/08/2018)

Processo: 279/2018
Data do Casamento: 08/09/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-SP.
PRORROGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO EDITAL DE PREGÃO N° 17/2018

MAURÍCIO HONÓRIO DE CARVALHO - Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO que o EDITAL DE PREGÃO N.º 17/2018, Proc. 24/18, para a Contratação de Empresa(s) do ramo para aquisição e fornecimento de MOBILIÁRIOS e EQUIPAMENTOS, destinados às Unidades de Saúde de São Francisco, em atendimento à Emenda Parlamentar 28080010, do Ministério da Saúde, conforme discriminados no TERMO DE REFERENCIA - Anexo I do Edital, FICA PRORROGADO PARA 23 de Agosto de 2018, às 10h45, mantendo todas as demais características, nos preceitos do § 4º do Artigo 21- Lei 8.666/93.

Melhores informações e Edital completo serão obtidos no endereço acima, nos dias úteis, ou pelo telefone (17) 3693-1101 – no email : zillucsl@hotmail.com (Zilda Lucas)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-SP.

AOS 10 de agosto de 2018.

MAURÍCIO HONÓRIO DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL



ESCRITÓRIO ORIENTADOR

Fone: 17 3651-1132

Av. Carlos Gomes, nº 49-75 - Centro PALMEIRA D'OESTE-SP

CONTADORES LUIZ OSMAR MIGLIORANÇA RESPONSÁVEIS: LUIZ FERNANDO MIGLIORANÇA

5 dicas para prevenir-se de doenças cardiovasculares

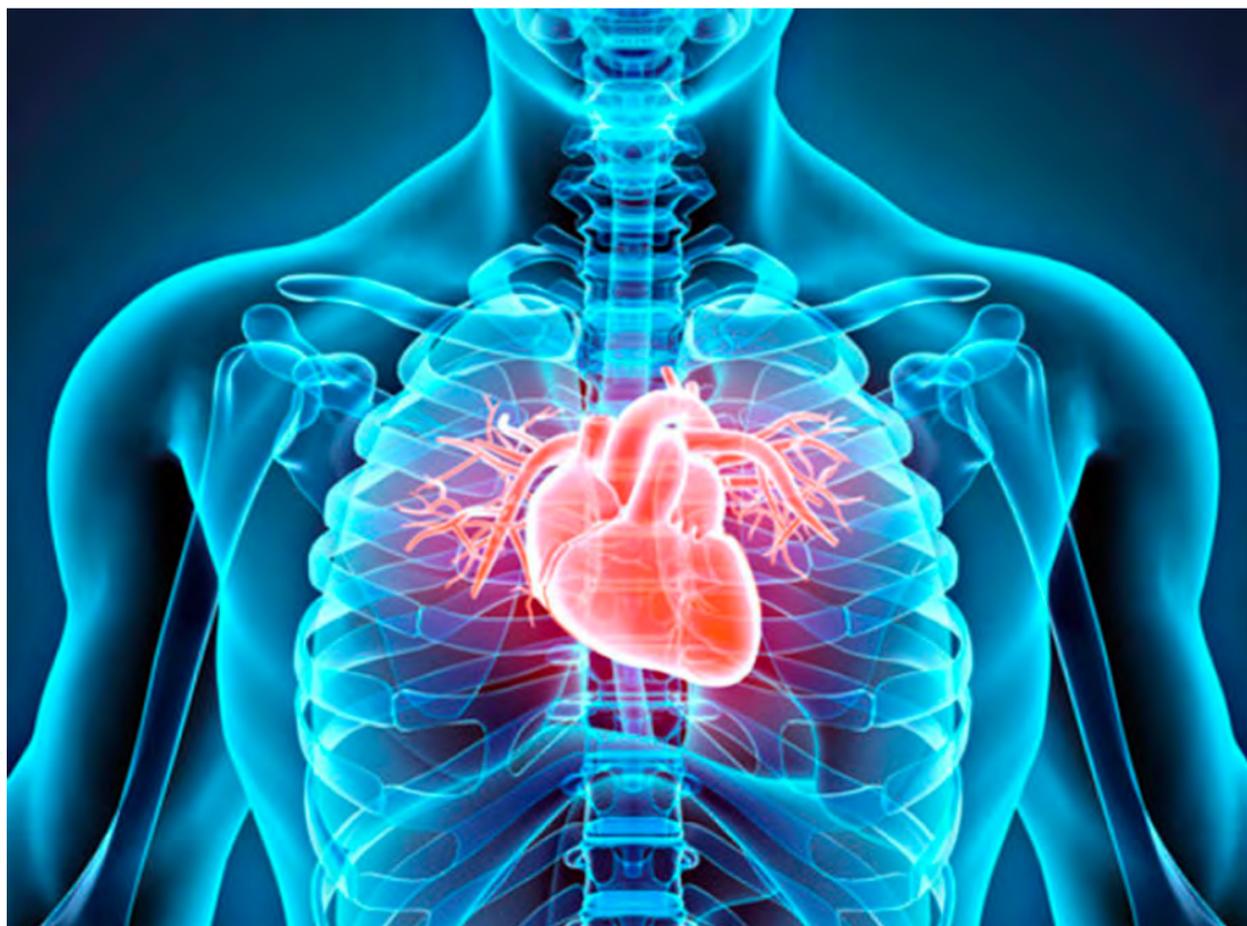
- O Dia Nacional de Combate ao Colesterol, 8 de agosto, tem como objetivo conscientizar e prevenir doenças cardiovasculares.
- De acordo com a OMS, as doenças cardiovasculares representam a principal causa de mortes no mundo 1.
- Controlar os níveis de colesterol pode reduzir os riscos de doenças cardiovasculares, como derrame e infarto

O colesterol é um componente necessário para o funcionamento do organismo. Ele é parte constituinte das membranas celulares, é matéria-prima para a produção dos hormônios esteroides e da vitamina D. No entanto, deve estar na medida certa. O colesterol “ruim”, chamado de LDL, quando em excesso, pode se acumular nas paredes internas dos vasos sanguíneos originando a aterosclerose.

Infartos do coração e acidentes vasculares cerebrais (AVC), geralmente, são causados por uma obstrução que impede que o sangue flua para estes órgãos. O Dia Nacional de Combate ao Colesterol, 8 de agosto, foi instituído para conscientizar e prevenir doenças cardiovasculares, como infarto, AVC e doença arterial periférica.

Segundo a Organização Mundial da Saúde, essas enfermidades representam a principal causa de morte no mundo 1. Vale lembrar que a maioria delas pode ser prevenida e o primeiro passo é manter os níveis de colesterol sob controle.

O endocrinologista Daniel Freire, gerente de assuntos médicos da Sandoz, uma empresa que está entre os líderes globais em medicamentos genéricos e biossimilares, alerta que cuidados simples são fundamentais.



Veja abaixo algumas dicas para reduzir o risco de doença cardiovascular 2:

1. Boa alimentação
Evite alimentos com altas taxas de gorduras saturadas, como

a gordura de origem animal. Faça substituições inteligentes, escolhendo alimentos ricos em vitaminas, minerais e fibras e com baixa taxa calórica. Na prática, privilegie verduras, frutas,

cereais integrais, produtos lácteos com baixo teor de gordura, aves, peixes, óleos vegetais e castanhas, e evite açúcares, bebidas adoçadas e carne vermelha.

2. Pratique exercícios físicos
Seja fisicamente ativo sempre. Pesquisas indicam que de 3 a 4 sessões por semana de exercícios, com duração de pelo menos 40 minutos por sessão, têm

efeito benéfico sobre os níveis de colesterol, pressão arterial e ainda ajudam a manter o peso dentro do recomendado.

3. Visite o médico de acordo com as recomendações

A correria do dia a dia não pode ser uma desculpa. Visitar o médico para checar como anda a saúde é primordial. É comum que o especialista peça um exame de sangue para monitorar as taxas de colesterol e de suas frações – HDL (o “colesterol bom”), LDL (o “colesterol ruim”) e os triglicerídeos.

4. Pare de fumar

Se você fuma, pare agora. Se algum conhecido fuma, incentive-o a parar. Os componentes do cigarro danificam a camada interna dos vasos, predispondo à aterosclerose e à doença cardiovascular, além de causarem outras enfermidades graves como diversos tipos de câncer e doenças respiratórias.

5. Reduza o estresse

Mais pesquisa é necessária para determinar como o estresse contribui para o risco cardiovascular. O que sabemos é que o estresse pode alterar comportamentos e fatores que aumentam o risco. Por exemplo, algumas pessoas podem optar por consumir mais álcool ou fumar para aliviar o estresse, causando aumento da pressão arterial e dano às artérias.

Auto Escola

ALVORADA

Desde 1994 Servindo Você e Sua Família

17 3651-1216

Av. Carlos Gomes nº 4953 - Centro - Palmeira D' Oeste